



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF N° 27.174.135/0001-20

LEI N° 3.882/2012

Reestrutura e Tabela de Vencimentos e Vantagens dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reestruturada a tabela de vencimentos e vantagens fixas dos servidores públicos municipais da administração, conforme planilha apresentada em anexo.

Parágrafo único: A reestruturação da tabela de que fala esta Lei, será da seguinte forma:

I – A planilha apresenta uma adequação de 7,00% (sete por cento), para todas as carreiras e classes a vigorar a partir do mês de abril de 2012.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2012.

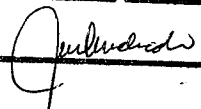
Guaçuí - ES, 09 de abril de 2012.


Wagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal


Mário Silva Filho
Procurador Geral do Município

Publicado no
Mural do FAPSPMG

09 / 04 / 2012


ANTÔNIO MARCOS P. MACHADO
Assistente Administrativo
Matrícula N° 010070-6

Paulo César Fernandes
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF N° 27.174.135/0001-20

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
CARRERA	I	583,96	595,63	607,55	619,70	632,10	644,73	657,63	670,78	704,32	739,53	776,51	815,34
	II	595,64	607,56	619,71	632,10	644,74	657,64	670,79	684,21	718,42	754,34	792,05	831,65
	III	607,56	625,79	644,56	663,90	683,81	704,32	746,57	791,37	830,94	872,48	916,11	961,92
	IV	619,70	638,29	657,44	677,16	704,24	739,45	776,43	830,78	872,31	915,93	961,73	1.009,81
	V	622,08	665,79	712,11	762,00	815,31	872,44	933,56	998,86	1.048,80	1.101,25	1.156,30	1.214,12
	VI	703,14	752,46	804,84	861,22	921,55	986,09	1.055,15	1.129,04	1.185,50	1.244,77	1.307,00	1.372,35
	VII	815,67	872,89	922,75	933,62	1.069,71	1.145,61	1.223,13	1.309,70	1.375,19	1.443,95	1.516,14	1.591,95
	VIII	1.130,62	1.206,16	1.290,20	1.356,83	1.580,62	1.691,28	1.784,69	1.847,74	1.940,12	2.037,12	2.138,98	2.245,92
	IX	1.433,29	1.512,74	1.618,25	1.731,54	1.865,89	1.973,11	2.121,17	2.269,73	2.394,56	2.502,37	2.627,50	2.758,88

Publicado no Mural do FAPSPMG

09 / 04 / 2012

ANTÔNIO MARCOS P MACHADO
Assistente Administrativo
Matrícula N° 010070-6

	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
I	898,91	943,86	991,05	1.040,60	1.092,63	1.147,26	1.204,62	1.264,86	1.328,10	1.394,50
II	916,90	962,75	1.010,89	1.061,42	1.114,49	1.170,23	1.228,73	1.290,17	1.354,69	1.422,42
III	1.060,52	1.113,55	1.169,22	1.227,67	1.289,06	1.353,52	1.421,20	1.492,26	1.566,86	1.645,20
IV	1.113,31	1.168,98	1.227,44	1.288,81	1.353,24	1.420,90	1.491,95	1.566,54	1.644,87	1.727,11
V	1.338,57	1.405,50	1.475,77	1.549,56	1.627,04	1.708,39	1.793,81	1.883,50	1.977,68	2.076,56
VI	1.513,02	1.588,68	1.668,11	1.751,51	1.839,08	1.931,04	2.027,59	2.128,97	2.235,42	2.347,19
VII	1.755,12	1.842,88	1.935,02	2.031,77	2.133,36	2.240,03	2.352,03	2.469,63	2.593,11	2.722,77
VIII	2.476,13	2.599,93	2.729,94	2.866,43	3.009,75	3.160,24	3.318,25	3.484,17	3.658,37	3.841,29
IX	3.041,66	3.193,74	3.353,43	3.521,10	3.697,16	3.882,01	4.076,12	4.279,92	4.493,92	4.718,61

REESTRUTURAÇÃO DA TABELA SALARIAL - Planilha (Servidores da Administração)

Vigência a partir de abril de 2012.

Índice concedido: 7,00%